LEI Nº. 6.772, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

Dá denominação de Guilherme Bassedas Costa a uma rua da cidade de Sant'Ana do Livramento.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Guilherme Bassedas Costa** a rua "**M**" do loteamento Manoela – conjunto Habitacional na Avenida Brasilia.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada rua, as placas respectivas com o nome ora sugerido.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de outubro de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração